

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Altamira - PA, Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Claudomiro Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 056/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 056/2021, autorizado no processo Administrativo nº 116/2021 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Futura e eventual locação de máquinas pesadas e veículos utilitários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- a) Fornecedor **BORRACHAS E MANGUEIRAS LTDA (NORTE BORRACHAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.629.847/0001-00, com sede na Av. Alacid Nunes nº. 3293, Bairro Jardim Uirapurú, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-095, telefone: (93) 99902-2479 (93) 98815-4222, email: borrachasemangueiras@outlook.com, christian.acypreste@usitechdobrasil.com.br, neste ato representado, por seu Sócio Proprietário Sr. CHRISTIAN NUNES DE ACYPRESTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Asa Branca nº. 102, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 15184515 SSP/MG e CPF n.º 082.557.436-69.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unt.	Valor Total
1	2.698,00	Hora	TRATOR DE ESTEIRA 4 tempos, injeção direta, 130 HP de potência com injeção direta (mínima), manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. Sem operador e sem combustível. Modelo sugerido: D51 Komatsu ou similar	SERVIÇO	200,16	540.031,68
4	2.698,00	Hora	CAMINHÃO PIPA com capacidade de 20.000 L motor a diesel manutenção por parte da	SERVIÇO	159,98	431.626,04

			contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.			
6	2.698,00	Hora	TRATOR DE ESTEIRA 225 HP de potência com injeção direta (mínima), manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVIÇO	199,55	538.385,90
7	2.698,00	Hora	PÁ CARREGADEIRA Pá carregadeira de rodas com fabricação nacional, motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentado com potência mínima de 127 HP, peso operacional mínimo de 10.300 kg, caçamba mínima de 2.0 m ³ , carga estática de tombamento mínimo em máxima articulação 7.800 kg, força de desagregação mínima de 9.500 kg manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	143,95	388.377,10
9	2.698,00	Hora	CAMINHÃO PRANCHA, motor a diesel para 22 Toneladas, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	201,90	544.726,20
10	12	Mês	CAMINHÃO PRANCHA, motor a diesel para 22 Toneladas, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	35.700,00	428.400,00
11	192	Dia	CAMINHÃO PRANCHA, motor a diesel para 22 Toneladas, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	1.297,00	249.024,00
12	2.698,00	Hora	CAMINHÃO PRANCHA, motor a diesel para 12,5 Toneladas, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	144,90	390.940,20
13	12	Mês	CAMINHÃO PRANCHA, motor a diesel para 12,5 Toneladas, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	27.350,00	328.200,00
14	192	Dia	CAMINHÃO PRANCHA, motor a diesel para 12,5 Toneladas, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	1.129,00	216.768,00
17	5.395,00	Hora	MOTONIVELADORA, potência mínima de 125 HP manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	169,95	916.880,25
20	2.698,00	Hora	MOTONIVELADORA Potência mínima de 125 HP manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	195,45	527.324,10
21	2.698,00	Hora	PÁ CARREGADEIRA Pá carregadeira de rodas com fabricação nacional, motor diesel de 06 cilindros, turbo	SERVIÇO	114,50	308.921,00

			alimentado com potência mínima de 127 HP, peso operacional mínimo de 10.300 kg, caçamba mínima de 2.0 m ³ , carga estática de tombamento mínimo em máxima articulação 7.800 kg, força de desagregação mínima de 9.500 kg manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.			
22	8.093,00	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (MÍNIMA), TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV (MÍNIMA), INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVIÇO	103,35	836.411,55
23	2.698,00	Hora	CAMINHÃO PIPA com capacidade de 20.000 L, motor a diesel, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	114,50	308.921,00
25	2.698,00	Hora	MINI CARREGADEIRA motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVIÇO	107,45	289.900,10
6	2.698,00	Hora	CAMINHÃO MUCK TRUCK com cesto aéreo, motor a diesel, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVIÇO	69,9	188.590,20
27	5.395,00	Hora	CAMINHÃO 4x4, motor a diesel, Modelo sugerido: F4000 ou similar manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVIÇO	64,90	350.135,50
29	5.395,00	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO caçamba basculante, sobre chassi modelo convencional, capacidade mínima de 6 m ³ / 16 toneladas, 170 HP, com 02 eixo, motor a diesel, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	82,00	442.390,00
30	5.395,00	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO caçamba basculante, sobre chassi modelo convencional, capacidade mínima de 6 m ³ / 16 toneladas, 170 HP, com 02 eixo, motor a diesel, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	92,70	500.116,50
31	5.395,00	Hora	CAMINHÃO PIPA com capacidade de 20.000 L, motor a diesel, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	94,50	509.827,50
32	2.698,00	Hora	CAMINHÃO A VACUO LIMPA FOSSA DE NO MÍNIMO 8M ³ DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E	SERVIÇO	104,20	281.131,60

			MANGOTE/MANGUEIRA, COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 50 METROS motor a diesel, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível			
33	2.698,00	Hora	CAMINHÃO HIDROJATO Capacidade do tanque d'água de, no mínimo, 6 m ³ Carretel para armazenamento de, no mínimo, 120 metros de mangueira de diâmetro ¾" ou 1". Bomba de alta pressão com vazão mínima de 210L/min motor a diesel, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	104,50	281.941,00
36	1.079,00	Hora	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO – motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	230,00	248.170,00
40	3.236,40	Hora	fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVIÇO	170,00	550.188,00
Valor Total						10.597.327,42

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 10.597.327,42 (Dez Milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e reais e quarenta e dois centavos).

- b) Fornecedor **CONSTRUTORA ANDRADE ARAÚJO LTDA – EPP (A.G.L.)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.998.297/0001-02, com sede na Rua Passagem Dois n.º 4497, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.371-000, telefone: (93) 3515-2924 (93) 99216-0989 (93) 99127-6069, email: agl.construtoraandrade@gmail.com, andrade.araujoagl@gmail.com, representado por seu Sócio Proprietário, Sr. JOSÉ FRANCISCO ANDRADE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Elias Leitão de Oliveira n.º 1800, Bairro Jardim Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04581612197 e CPF n.º 278.806.562-00.

Item	Qty	Und	Descrição	Marca	Valor Unt.	Valor Total
2	2.698,00	Hora	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO – motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVIÇO	169,44	457.149,12
Valor total						457.149,12

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 457.149,12 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos).

- c) Fornecedor **G B DE AMARIZ EIRELI (AMARIZ LOCAÇÃO E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.841.144/0001-04, com sede na Rua Lucindo Câmara n.º 4489, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-823, telefone: (93) 992545136, email: getulioamariz@hotmail.com, andrade.araujoagl@gmail.com, representado por seu Seu representante legal, Sr. Getulio Barros de Amariz, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Lucindo Câmara n.º 4489, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-823, , portador da Carteira de identidade n.º 3793747 SSP/PA e CPF n.º 513.972.772-20.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	V.Untitario	V.Total
3	2.698,00	Hora	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO – motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	146,00	393.908,00
15	2.698,00	Hora	RETROESCAVADEIRA potência mínima de 76 HP manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	104,00	280.592,00
Valor Total						674.500,00

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de R\$ 674.500,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

- d) Fornecedor **PARÁ CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA (PARÁ CONCRETOS E LOCAÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.069.571/0001-70, com sede na Rodovia BR 422 n.º. 04, Setor industria, na cidade de Tucurú, estado do Pará, CEP 68.455-130, telefone: (94) 9919-7618, email: paraconcretos@paraconcretos.com.br, representado por seu Seu representante, Sr. Thiago Campos Rocha, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua três s/n lote 1 e 2, Bairro Parques Buritis , na cidade de Tucuruí, estado do Pará, CEP 68.459-892, , portador da Carteira de Habilitação n.º 02920077386 DENATRAN-GO e CPF n.º 002.195.401-10.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	V. Untitario	V.Total
5	2.698,00	Hora	TRATOR DE ESTEIRA 4 tempos, injeção direta, 130 HP de potência com injeção direta (mínima), manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. Sem operador e sem combustível.Modelo sugerido: D51 Komatsu ou similar	SERVICO	214,98	580.016,04
18	8.093,00	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (MÍNIMA),TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV (MÍNIMA), INCLUSIVE CAÇAMBAMETÁLICA motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVICO	99,98	809.138,14
Valor Total						1.389.154,18

d-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal

estimado de R\$ 1.389.154,18 (Um milhão trezentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

- e) Fornecedor **ENGELOC ENGENHARIA E LOCACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.222.077/0001-22, com sede na Rodovia Transamazônica, S/N, KM 04, sala B Bairro: Bela Vista CEP 68.374-780, telefone: (93) 3515-3538 / (93) 3515-2578, email: wcarvalho@chet.eng.br, representado por seu Seu representante Sr. Helcio Lorenzoni Filho, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Jose Porfirio n.º 4110, Bairro: Jardim Independente II, na cidade de Altamira estado do Pará, CEP 68.375-225, portador da Carteira de Identidade n.º 5376520 SSP/PA e CPF n.º 883.834.232-68.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
8	2.698,00	Hora	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, cabine fechada climatizada, potência bruta mínima de 120hp, lança de alcance de no mínimo 5 m manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	R\$ 233,85	R\$ 630.927,30
16	2.698,00	Hora	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO – motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. Sem operador e sem combustível	SERVIÇO	R\$ 116,00	R\$ 312.968,00
19	2.698,00	Hora	CAMINHÃO PIPA com capacidade de 20.000 L motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	R\$ 129,96	R\$ 350.632,08
28	5.395,00	Hora	MINI CARREGADEIRA motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVIÇO	R\$ 112,00	R\$ 604.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.898.767,38

g-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 1.898.767,38 (Um milhão Oitocentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

- f) Fornecedor **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.962.428/0001-20, com sede na Rodovia Av. Manoel Felix de Farias S/N, Laticínio, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP 68.383-000, telefone: (93) 8103-6419, email: rcrcr10.atm@gmail.com, representado por seu Seu representante, Sr. José Eduardo de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av, Manoel Felix de Farias, s/n, Fundos - Laticínio, na cidade de Vitória do Xingu estado do Pará, CEP 68.383-000, portador da Carteira de Identidade n.º 682.355 SSP/AL e CPF n.º 438.492.374-00.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
24	2.698,00	Hora	CAMINHÃO MUCK TRUCK motor a diesel, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVIÇO	R\$ 104,00	280.592,00
Valor total						280.592,00

f-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 280.592,00 (Duzentos e Oitenta Mil Quinhentos e Noventa e Dois reais).

- g) Fornecedor **GUIMARAES ELETROMECANICA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.108.571/0001-11, com sede no Córrego da Piedade S/N, Bairro: Zona Rural, na cidade de Dores do Rio Preto, estado do Espírito Santo, CEP: 29.580-000, telefone: (28) 3552-3746 / (28) 99918-8340, email: guimaraeseletronica@hotmail.com, representado por seu Seu representante, Sr. Cristiano Aguiar Guimaraes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Córrego da Piedade S/N, Bairro: Zona Rural, na cidade de Dores do Rio Preto, estado do Espírito Santo, CEP: 29.580-000, portador da Carteira de Identidade nº 15227576 SSP/MG e CPF n.º 132.479.537-95.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
34	3.236,40	Hora	MOTONIVELADORA Potência mínima de 125 HP manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	R\$ 149,98	R\$ 485.395,27
35	5.394,00	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (MÍNIMA), TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV (MÍNIMA), INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	SERVIÇO	R\$ 96,90	R\$ 522.678,60
37	2.157,60	Hora	RETROESCAVADEIRA potência mínima de 76 HP manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	R\$ 239,05	R\$ 515.774,28
38	2.157,60	Hora	PÁ CARREGADEIRA Pá carregadeira de rodas com fabricação nacional, motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentado com potência mínima de 127 HP, peso operacional mínimo de 10.300 kg, caçamba mínima de 2.0m ³ , carga estática de tombamento mínimo em máxima articulação 7.800 kg, força de desagregação mínima de 9.500 kg manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	R\$ 242,11	R\$ 522.376,54
39	1.079,00	Hora	CAMINHÃO PIPA com capacidade de 20.000 L, motor a diesel, manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível.	SERVIÇO	R\$ 240,30	R\$ 259.283,70

Valor Total	2.305.508,39
--------------------	---------------------

g-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 2.305.508,39 (Dois milhões trezentos e cinco mil quinhentos e oito reais e trinta e nove reais).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

9.1. O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.

9.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

9.3. Será solicitado antes do pagamento a ser efetuado à Contratada as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

9.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 056/2021 e as propostas dos **FORNECEDORES**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços via digital, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 24 de janeiro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

BORRACHAS E MANGUEIRAS LTDA
CNPJ/MF n.º 01.629.847/0001-00
Christian Nunes De Acypreste
CPF n.º 082.557.436-69
PARTICIPANTE

CONSTRUTORA
ANDRADE ARAUJO
LTDA:06998297000102

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA ANDRADE ARAUJO
LTDA:06998297000102
Dados: 2022.01.24 10:19:06 -03'00'

CONSTRUTORA ANDRADE ARAÚJO LTDA – EPP
CNPJ/MF n.º 06.998.297/0001-02
José Francisco Andrade De Araújo
CPF n.º 278.806.562-00
PARTICIPANTE

G B DE AMARIZ EIRELI
CNPJ/MF n.º 02.841.144/0001-04
Getulio Barros de Amariz
CPF n.º 513.972.772-20
PARTICIPANTE

**PARÁ CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS
LTDA**
CNPJ/MF n.º 03.069.571/0001-70
Thiago Campos Rocha
CPF n.º 002.195.401-10
PARTICIPANTE

**ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇAO
EIRELI**
CNPJ n.º 11.222.077/0001-22
Helcio lorenzoni Filho
CPF n.º 883.834.232-68
PARTICIPANTE

CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/MF n.º 14.962.428/0001-20
José Eduardo de Carvalho
CPF n.º 438.492.374-00
PARTICIPANTE

**GUIMARAES ELETROMECANICA E
CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ/MF n.º 15.108.571/0001-11
Cristiano Aguiar Guimaraes
CPF n.º 132.479.537-95
PARTICIPANTE